



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.722, de 23 de fevereiro de 2024.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.774, de 22 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 47.028,86 (quarenta e sete mil, vinte e oito reais e oitenta e seis centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

1200 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

1201 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

4.121.0002.2042 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO PLANEJAMENTO

3.3.90.34.00.00.00 - OUTRAS DESPE. DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO

0001 – RECURSO LIVRE (15667) 47.028,86

Art. 2º Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da redução da seguinte dotação orçamentária:

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

4.121.0002.2042 - MANUTENÇÃO DA SEC.DO PLANEJAMENTO

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

0001 - RECURSO LIVRE (532) 47.028,86

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 23 de fevereiro de 2024.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda